



Prefeitura Municipal de Assis

157

DECRETO Nº 2.140 DE 05 DE JULHO DE 1 990.

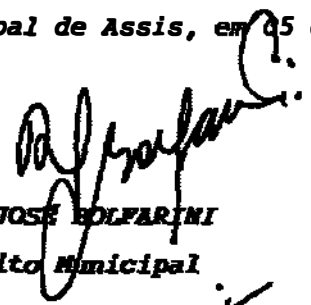
**PROÍBE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA PRAÇA DA
BANDEIRA.**

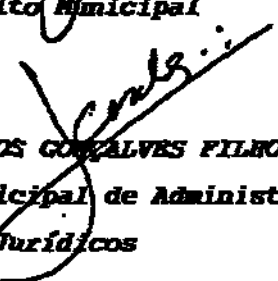
ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais conforme deliberação da Comissão Municipal de Trânsito em 27 de junho de 1 990,

D E C R E T A :

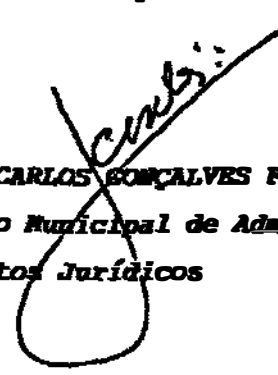
- Artigo 1º -** Fica proibido o estacionamento de veículos na Praça da Bandeira, no lado esquerdo, sentido bairro-centro.
- Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 1 990.


ROMEU JOSÉ BOLPARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 1 990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos